



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 114, DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

## **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com o objetivo de anteder as despesas da Secretaria de Serviços Urbanos, na suplementação de recursos para conserto da Patrola, conforme Art. 8º, III, da Lei nº 6.269 de 30 de Dezembro de 2015.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação                | Elemento de Despesa | Fonte               | Red. | Valor |               |
|---------------------|---------------------|---------------------|------|-------|---------------|
| 2.060               | 3.3.90.30.00.00.00  | Material de Consumo | 0001 | 629   | R\$ 50.000,00 |
| <b>RS 50.000,00</b> |                     |                     |      |       |               |

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

| Ação                | Elemento de Despesa | Fonte  | Red. | Valor |               |
|---------------------|---------------------|--|------|-------|---------------|
| 2.060               | 3.3.90.39.00.00.00  | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | 0001 | 631   | R\$ 50.000,00 |
| <b>RS 50.000,00</b> |                     |  |      |       |               |

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 14 de junho de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Nicole Patron Porto**  
Secretária de Administração